



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 19/12/2024 16:30:28.137 - MESA

RIC n.4681/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Solicita ao Sr. Rui Costa, Ministro da Casa Civil, informações acerca das medidas adotadas para atender às determinações do TCU referentes à gestão de obras paralisadas.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos arts. 50, § 2º, e 70 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas à Casa Civil as seguintes informações acerca das medidas adotadas para atender às determinações do TCU referentes à gestão de obras paralisadas¹:

1. Quais ações já foram realizadas pela Casa Civil, em conjunto com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e o Ministério do Planejamento e Orçamento, para cumprir as determinações do TCU no âmbito do Acórdão 1.079/2019-TCU-Plenário² e dos processos conexos?

1 Auditoria disponível em: <https://sites.tcu.gov.br/relatorio-de-politicas/13-auditoria-operacional-carteira-de-obras-paralizadas.html>

2 https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/KEY%253AACORDAO-COMPLETO-2611264/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

2. Conforme solicitado pelo TCU, o levantamento das informações atualizadas sobre obras paralisadas com recursos federais já foi iniciado? Caso afirmativo, quais dados já foram consolidados? Caso negativo, qual o prazo estimado para sua execução?
3. Existe um cronograma ou planejamento estabelecido para a elaboração do plano central de gestão das obras paralisadas, conforme recomendado pelo TCU? Se sim, favor detalhar as etapas e prazos previstos.
4. Quais estratégias estão sendo desenvolvidas para a coordenação dos planos táticos com os órgãos setoriais responsáveis pelas obras paralisadas?
5. A Casa Civil já identificou critérios de priorização para a retomada ou destinação das obras paralisadas? Caso sim, quais são esses critérios?
6. Como a Casa Civil pretende garantir a segurança jurídica dos gestores públicos na tomada de decisão sobre a destinação das obras paralisadas, considerando a ausência de normativas identificada pelo TCU?
7. Existe previsão de criação ou revisão de normativos para orientar a destinação de obras paralisadas inviáveis de retomada? Em caso afirmativo, qual é o status dessa iniciativa?
8. Com base no diagnóstico do TCU sobre a fragmentação e insuficiência de ações, quais medidas estão sendo implementadas para promover maior integração e coordenação entre os órgãos responsáveis pelas obras?
9. Qual o impacto esperado, em termos de custo e tempo, das medidas adotadas pela Casa Civil para resolver o passivo das obras paralisadas?





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 19/12/2024 16:30:28.137 - MESA

RIC n.4681/2024

10. Quais ações de transparência estão sendo implementadas para que a sociedade acompanhe o andamento das medidas relacionadas às obras paralisadas?

JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou uma auditoria operacional com o objetivo de melhorar a gestão da carteira de obras paralisadas financiadas com recursos do Orçamento Geral da União. O trabalho identificou fragilidades significativas na coordenação, planejamento, priorização, monitoramento e avaliação da gestão dessas obras, além da ausência de normas claras que orientem a destinação de empreendimentos inviáveis de retomada. Como resultado, o TCU determinou à Casa Civil, em coordenação com os Ministérios da Gestão e Inovação e do Planejamento e Orçamento, a realização de um levantamento atualizado das obras paralisadas, a elaboração de um plano central de gestão e a coordenação de ações setoriais para a retomada ou destinação dessas obras.

Considerando que o número de obras paralisadas no Brasil aumentou entre 2020 e 2023, mesmo com a redução do total de obras vigentes, trata-se de um passivo que compromete a eficiência da administração pública e a entrega de serviços essenciais à população. A ausência de critérios de priorização e de coordenação centralizada, evidenciada pelo TCU, pode agravar a alocação ineficiente de recursos públicos, aumentando o desperdício e reduzindo a eficácia das políticas públicas. O problema exige, portanto, medidas urgentes e integradas para enfrentar a fragmentação e a falta de planejamento identificadas.

Diante da relevância do tema, este requerimento de informação visa esclarecer quais medidas já foram adotadas pela Casa Civil e demais órgãos envolvidos para atender às determinações do TCU. É essencial compreender o estágio atual de

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240759410100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

implementação das ações recomendadas, os critérios de priorização estabelecidos, e as estratégias para garantir segurança jurídica aos gestores e eficiência na alocação dos recursos. Tais informações são indispensáveis para o acompanhamento efetivo do cumprimento das recomendações do TCU. Assim, solicitamos o envio do presente requerimento à Casa Civil.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2024.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240759410100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 19/12/2024 16:30:28.137 - MESA

RIC n.4681/2024

